

01-0128/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0128 / 2008	DE	2008
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0128 / 2008	DE	11/03/2008
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA
-------------	----------	---------------

EMENTA:	DENOMINA FRANCISCO NIETO MARTIN, O TELECENTRO DO CENTRO EDUCACIONAL UNIFICADO ARICANDUVA.
---------	---

--

ARQUIVADO EM 16/12/2008

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:52:39

00000021969-05



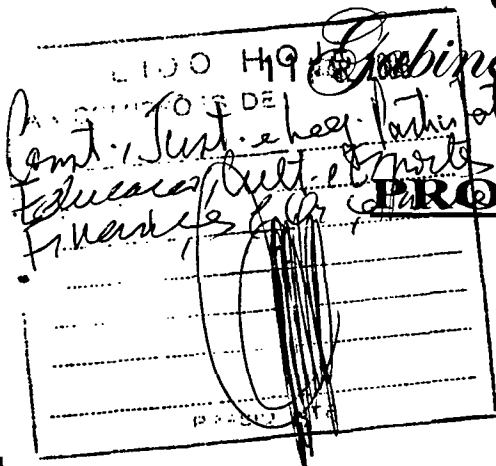


Folha nº 01 do proc.
Nº 128 de 68

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva



PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0128/2008

**Denomina Francisco Nieto Martin, o
Telecentro do Centro Educacional
Unificado Aricanduva.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

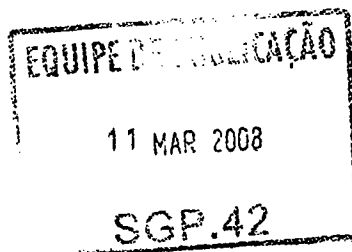
Art. 1º - Fica denominado Francisco Nieto Martin, o Telecentro do Centro Educacional Unificado Aricanduva, situado na Rua Olga Fadel Abarca, s/nº, Jardim Santa Terezinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA
Vereador



C.M.S.P. - S.G.P. 2

-11-Mar-2008 16:31-012302

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>128</u> de <u>08</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Visa o Projeto de Lei, Francisco Nieto Martin, o Telecentro do Centro Educacional Unificado Aricanduva, situado na Rua Olga Fadel Abarca, s/nº, Jardim Santa Terezinha.

Francisco Nieto Martin, nasceu em 28 de julho de 1925, na cidade de La Línea de La Concepcion, na Espanha, chegando ao Brasil com menos de um ano de idade, naturalizando-se brasileiro em 1954.

Formado em Contabilidade, destacou-se inicialmente como um grande comerciante, atuando na região do Tatuapé e depois na região atacadista do Mercado Municipal de São Paulo.

Em todo o seu tempo livre, dedicou-se a comunidade, especialmente na Região Leste, com mais atuação no Tatuapé, onde foi um dos fundadores da Associação de Amigos da Quarta Parada, no Tatuapé. Lutou ativamente pela instalação da Companhia Telefônica no bairro, onde trouxe os primeiros telefones para a região.

Além disso, nunca deixou de prestar grande contribuição ao seu time de coração, o Sport Club Corinthians Paulista, onde era Conselheiro Vitalício. Destacou-se, ainda, pelo seu trabalho na construção do Ginásio de Esportes, como diretor de Patrimônio, um marco no clube e na região para a época. Ocupou várias posições importantes de direção no clube, principalmente como Presidente do CORI – Conselho de Orientação.

Essa sua luta e destaque o levaram naturalmente a liderança de pessoas interessadas no auxílio à comunidade, o que o levou também a integrar-se na política da região, onde passou a ocupar posições na administração pública. Inicialmente, ocupou o cargo de Administrador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 03 do proc.
Nº 128 de 08
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Regional da Penha. Os relevantes trabalhos nessa regional, o credenciaram a assumir o cargo de Secretário Municipal das Administrações Regionais, no final da década de 70.

De imediato elaborou um plano de trabalho visando à desburocratização e agilização das atividades desenvolvidas naquela Secretaria, com o objetivo pelo qual sempre lutou: atender bem e melhor a comunidade. Além disso, vários foram os projetos e trabalhos realizados, pois montou uma equipe de alta qualificação técnica e competente.

Deixou a Secretaria em 1982, voltando a dedicar-se aos seus próprios negócios, porém voltou a ocupar mais uma posição na administração pública como Diretor do Centro Esportivo Municipal Sampaio Moreira, no Tatuapé.

Em 1993, aceitou a ocupar a posição de Secretário Municipal das Administrações Regionais, porém face ao seu destacado trabalho, foi convidado e aceitou mais um desafio como Secretário Municipal de Abastecimento, onde permaneceu até dezembro de 1996, sendo reconduzido ao cargo em janeiro de 1997, porém teve que afastar-se nessa data por problemas de saúde que o levou a falecer em 2006.

Coragem em dar continuidade, respeito pelo ser humano, seriedade nas decisões e dignidade no próprio viver, são legados de um incansável cidadão, que muito contribuiu para o desenvolvimento de São Paulo.

Conto com a aprovação dos Nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
34º SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Adolpho José Bastos da Cunha
 Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-0056 Folha 061 / Número 33008

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de FRANCISCO NIETO MARTIN falecido no dia 07 de julho de 2006, às 03 horas e 45 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanês, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão Comerciante natural de da Espanha com 80 anos de idade, estado civil casado filho de Francisco Nieto e de Maria Martin.

O falecido residia na Rua Escobar Ortiz nº 336 aptº 132 - Vila Nova Conceição, nesta Capital.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Paulo Victor Gonçalves Khouri - CRM nº 43288, que deu como causa da morte Insuficiência de Múltiplos Órgãos, Isquemia Cerebral, Insuficiência Cardíaca.

O sepultamento foi realizado no Cemitério Gethsemany, nesta Capital

Foi declarante Emerson Piovezan, portador do RG: 3671378

Observações: O falecido era casado com Lydia Motta Moraes Martin, deixando os filhos maiores: Roseli e Regina, não deixa bens, não deixa testamento e era eleitor. Termo lavrado em 12/07/2006.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de julho de 2006.

Antonio Marcos dos Santos Dias
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DIAS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Reconheço a firma supra de
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS DIAS e dou fé.
 São Paulo, Capital,
 17/07/2006.

Em testemunho, *Andréa Aparecida da Silva* da verdade.

Andréa Aparecida da Silva
 Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DIGITADA POR

34º REGISTRO CIVIL C. CESAR
 VALOR COBRADO PELA CERTIDÃO
 AD SERVENTUÁRIO 13,89
 AD IPESP 2,78
 TOTAL 16,67
 RECIBO

SELOS PAGOS POR VERBA
 Guia Nº 159/2006

34º
 17 JUL 2006
 34º

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Cada assinatura reconhecida R\$ 2,60 (1)





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo n.º 01-128108 441312008 (a)

CD
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

25/3/08

IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

25/03/08

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS		
EM	25/03/08	AS 18h
POR	Raimundo	
SAÍDA:	AS:	h ASS.:

Dr. Joaquim
Efetuar pesquisa
SP. 26/03/08
Jatista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
27/03/08

Jy

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado neste termo o documento de
fls. 06a São Paulo, 02/04/08
Eu Jane



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 06 do
Processo nº 120/08
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.995

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 1º de abril de 2008.

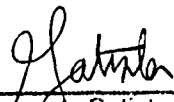

Raimundo Batista

Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 02/04/08


Raimundo Batista

Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

03/04/08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 23/06/08 às 12h
 RF 11120

Ao Nobre Versador / À Nobre Versadora
CELSO JDTENE
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em: 16/05/08

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 20/05/08 ÀS 18:15h
 POR [assinatura]
 SAÍDA: 27/05 ÀS: 14 h 50 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 07 A 17 e folha de informação nº

em 08/08/08

SOLANGE AMARAL DE SANTOS

R.F. 10001
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 007 do proc.

nº 128 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 12801

São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0328/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 128/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Francisco Nieto Martin, o Telecentro do Centro Educacional Unificado Aricanduva", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 128/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08 do proc.
nº 328 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0128/08, de iniciativa do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º É bem público?

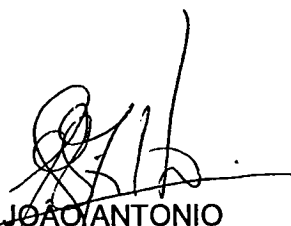
2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º A denominação proposta (Telecentro Francisco Nieto Martin) constitui homonímia?

4º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta comissão no projeto de lei nº 0128/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

24/6/08

Presidente





TD 2840212

Folha n.º 09 do proc.

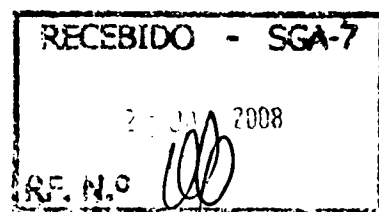
n.º 128 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n.º 0328/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 128/2008.

Anexo: fotocópia do PL n.º 128/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 10 do proc.

n° 128 de 2008

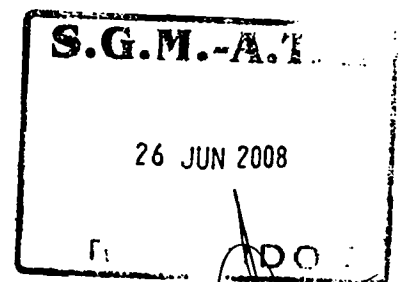
Solange Raimone dos Santos
RF: 46.801

772840212

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 n° 0328/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 128/2008.

Anexo: fotocópia do PL n° 128/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 382/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0328/2008

Processo nº 2008-0.197.245-7

Folha nº 11 do proc.

nº 328 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.864

15 - DOCREC
15- 3266/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 128/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Francisco Nieto Martin o Telecentro do Centro Educacional Unificado Aricanduva.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN
Secretária Substituta
Secretaria do Governo Municipal

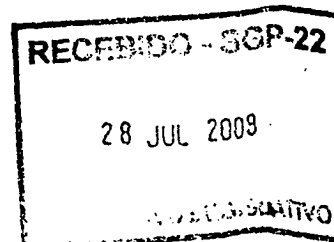
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CGSM/J/bam
Resp 128-08



À SGP - 15

Em. 28/07/08

Angela
ANGELA PEREIRA ANDREONI
Secretaria do Poder Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das
Comissões em 06/8/08
às 15 h 30 min.

RF RF 10801

23/08/08

do Memorando nº 354/2008 – ATL III

em 18/03/2008

Aliton Alvarez Errera
(a) R.F. 526.784.5.02
SME/ATP - Centro de Informática

Interessado

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA –
PROJETO DE LEI Nº 01-0128/2008 – VER TONINHO PAIVA (PR) – TID 2402544**

Assunto

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TELECENTRO DO CEU ARICANDUVA PARA
TELECENTRO FRANCISCO NIETO MARTIN.**

**SME – G
Sr. Assessor**

CÓPIA

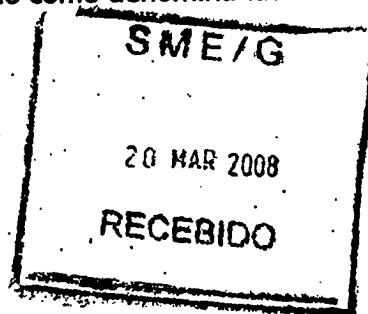
Devolvemos o presente expediente informando que:

1. Conforme pesquisa no sistema Escola On-Line não existe na rede municipal de ensino cadastro de unidade com o nome FRANCISCO NIETO MARTIN, conforme folha nº 07 anexa;
2. Conforme pesquisa no Sistema On-Line – EOL, localizamos a unidade CEU ARICANDUVA – IRENE GALVÃO DE SOUZA, PROFA., situado na Rua Olga Fadel, S/Nº, Bairro Jardim Santa Terezinha, Distrito de CIDADE LIDER, Diretoria Regional de Educação de Itaquera, Subprefeitura Itaquera, criado pelo Decreto 42.832 de 06/02/2003, denominado pelo Decreto 42.832 de 06/02/2003 e novamente denominado pela LEI 14.684 de 30/01/2008; conforme folhas 08 e 09 anexas;
3. Informamos ainda que os Telecentros não estão cadastrados no Sistema EOL por não serem unidades educacionais autônomas, portanto não tendo como denominá-las.

18 de março de 2008


SILVIA D'AURIA MARCHINI

COORDENADORA
SME – ATP – CENTRO DE INFORMÁTICA
R.F. 517.171.7.01



do Memorando nº 354/2008 – ATL III

TID 2402544

Folha nº 13

em: 24/3/08

nº 128 de 2008

Centro Educacional Unificado Aricanduva
RE: 515.507.1.1.1
SME/EG

Assunto

Projeto de Lei nº 128/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva, de autoria de Francisco Nieto Martin, o Telecentro do Centro Educacional Unificado Aricanduva

Solange Rainone dos Santos

SGM/ATL- Chefia

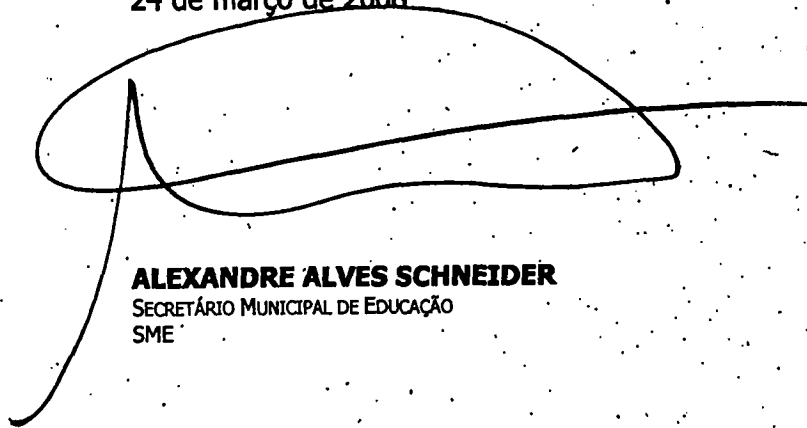
Senhora Assessora

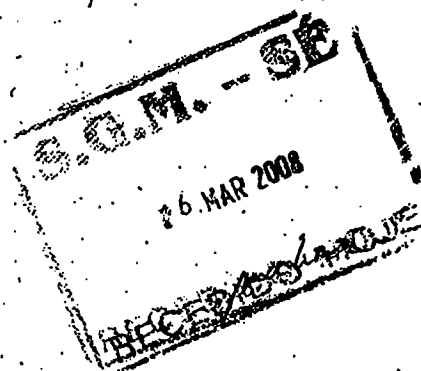
CÓPIA

Em atenção ao solicitado, restituo o presente a Vossa Senhoria, informando que não cabe a esta Pasta manifestar-se a respeito do PL em questão.

Uma vez que os Telecentros não estão cadastrados no Sistema EOL por não serem unidades educacionais autônomas, não há como realizar pesquisa em relação à homonímia.

24 de março de 2008


ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME



Folha nº 34 do proc.

nº 328 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF 10801



Folha de Informação nº 13

Em 07/07/2008 (a)

Joana D'Arquitura de Almeida
RF 747.512.8.00

Do Processo nº 2008.0.197.245-7

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 128/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva

À
CID
Senhor Coordenador

CÓPIA

Encaminhamos o presente a V.Sa., para conhecimento, análise e manifestação, observando-se o prazo estipulado.

Atenciosamente,

Waldemar Junqueira Ferreira Neto
Waldemar Junqueira Ferreira Neto
Chefe de Gabinete

Informação nº 483/08/SMPP-G

/jdta

Folha de Informação n.º - 14 -

São Paulo, 10 de julho de 2008.

Regina B. de A. Almeida
RF: 503.583.C.01
SEPP/CID

Do Processo n.º 2007-0.197.245-7

Assunto: Projeto de Lei n.º 128/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

SMPP - GAB
Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Trata-se de projeto de lei para o fim de atribuir a denominação “Francisco Nieto Martin” ao Telecentro localizado no Centro Educacional Unificado Aricanduva.

De acordo com as informações prestadas pelo Chefe da Seção de Logradouros Públicos e endossadas pela Diretora da Divisão do Arquivo Histórico, prestadas à fl. 11, o nome proposto não possui homônimos, assim como a proposta se encontra em consonância com as normas contidas na Lei Municipal n.º 14.454/2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346/2008.

Entretanto, observa-se pelo item “3” das informações prestadas pela Coordenadora do Centro de Informática de fl. 09, que os Telecentros não são unidades educacionais autônomas e não são cadastrados no Sistema EOL, o que impede a sua denominação.

Nestas condições, esclarecemos que, no que tange a esta Coordenadoria de Inclusão Digital, não temos nada a opor quanto à denominação do Telecentro, entretanto entendemos, S.M.J. que as causas impeditivas apontadas nas

fl 15
2007.0.197.248.7

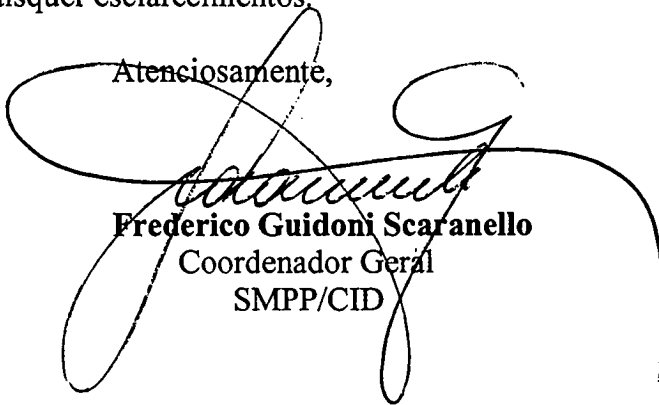
Folha nº 16 do proc.
nº 128 de 2008

Solange R. dos Santos
R. 001

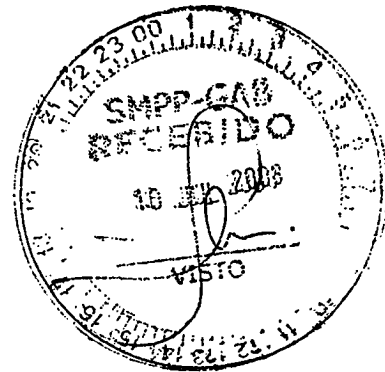
informações supra mencionadas devem receber atenta consideração a fim de evitar possíveis irregularidades que possam macular o ato proposto.

Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Frederico Guidoni Scaranello
Coordenador Geral
SMPP/CID

CÓPIA



Folha de Informação nº 16

São Paulo, 16 de julho de 2008.

Processo nº 2007-0.197.245-7

Folha nº 17 do proc.

nº 128 de 2008

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei Municipal nº 128/08, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Solange Raimundo dos Santos

SGM/ATL – CHEFIA

Doutora Assessora Especial

CÓPIA

Em resposta a solicitação desta Douta Assessoria Especial, em se considerando os elementos constantes do processo e das informações prestadas pela Coordenadoria da Inclusão Digital, são respostas aos quesitos de fl. 03:

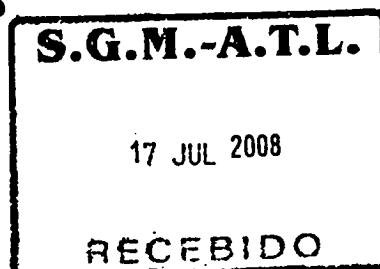
- 1º - É bem público;
- 2º - Não é oficial por não abrigar repartição ou serviço público e não possui número de cadastro no CADLOG por não ser unidade autônoma;
- 3º - A denominação proposta não constitui homonímia;
- 4º - A descrição e a localização estão corretas e são suficientes para sua identificação.

Nestas condições, em se considerando que o Telecentro localizado no Centro Educacional Aricanduva (Teleceu Aricaduva) não constitui unidade educacional autônoma, nos pronunciamos pela impossibilidade da denominação proposta.

São Paulo, 16 de julho de 2008.



Waldemar Junqueira Ferreira Neto
SMPP - Chefe de Gabinete



RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 11/08/08 AS 12:30 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 12/08 AS: 17 h00 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 18 e tomo de informação nº
em 24/09/08
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01123/2008

Processo nº 128/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0128/08.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Francisco Nieto Martin o Telecentro do Centro Educacional Unificado Aricanduva, situado na Rua Olga Fadel Abarca, s/nº, Jardim Santa Terezinha.

O projeto não pode prosperar, como veremos a seguir.

De acordo com as informações do Poder Executivo de fls. 12 e 15, o Telecentro objeto desta proposta situa-se no Centro Educacional Unificado Aricanduva – Professora Irene Galvão de Souza, já denominado pelo Decreto nº 42.832/03 e pela Lei nº 14.684/08, não sendo passível de denominação por não se constituir em uma unidade educacional autônoma.

Com efeito, conforme se denota das informações contidas no site <http://www.telecentros.desenvolvimento.gov.br/sitio/sobre/apresentacao/>, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Telecentro é composto por vários computadores interligados em rede local, conectados à internet e com a orientação de monitores tem por objetivo ofertar cursos e treinamentos presenciais e à distância. Trata-se, no caso, de um serviço prestado nas dependências do CEU, este sim um próprio individualizado e passível de designação por projeto de lei, nos termos do art. 13, incisos I, XVII e XXI da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 24/9/08

VER. CELSO JATENE
RELATOR

Apresentado por
Toninho Paiva

Assinado por
Celso Jatene

Assinado por
Fábio de Castro Paiva

Assinado por
Celso A. Siqueira

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 26 / 9 / 08
 página 81
 Conferido: [assinatura]

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO SGP-21
 Em 06/11/08
 às Marcia Gazoti horas.
 Auxiliar Técnico Administrativo
 RF 50.539

À Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 26/09/08
 SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 26/09/08
 RF 10.799

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Domingos Dissei
 Para relatar
 Sala de [assinatura]
 Em 29/09/08
 Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21
 São Paulo, 06/11/08

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Seguem juntado(s) nesta data,
 documento(s) e folha de
 informação rubricado(s) sob
 nºs 19 e 20
 Em 15/12/2008
 Lizia Oshiro
 Técnico Administrativo
 RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº 19
do processo nº 01 - 128/08
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020

São Paulo, 06 de novembro de 2008.

Memo SGP - 2 nº 99/2008

Ao Nobre Vereador

Toninho Paiva (PR)

O PL nº 128/2008 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2


06/11/08



Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20

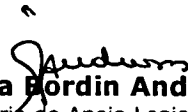
do processo n.º 01 - 128 de 2008 15 / 12 / 2008 (a) _____


Lizia Osório
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

15/12/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

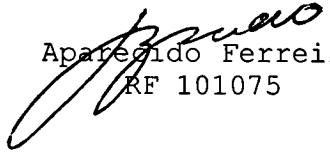
Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 21..... 16.12.01

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



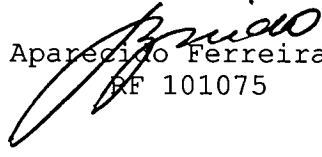
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 01-128 de 2008 16/12/2008


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 16/12/2008
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075